



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.804, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03; art. 18, inciso I, c/c art. 6º-A da EC 41/03, introduzido pela EC 70/12 e art. 20, § 3º da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora MARIA JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA LIMA, matrícula 1801, CPF 899.115.556-15, no cargo público de provimento efetivo de Zelador I, Nível I, Grau 6, a partir de 1º de novembro de 2014, com proventos proporcionais, calculados nos termos da Lei Federal 10.887/04, com pagamento a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Uaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de novembro de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/11/2014.